



Processo 81.649

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.695

Altera a Lei 8.556/2015, que prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, para incluir a divulgação daqueles em falta nos estoques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.556, de 15 de dezembro de 2015, que prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura, com atualização periódica, a relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, destacando-se os que estejam em falta nos estoques.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente